



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 002/IFC/CONCÓRDIA/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

**CHAMADA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR EM
AGRONOMIA – CAMPUS CONCÓRDIA/IFC**

O Diretor Geral *em exercício* do IFC - *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 057-CONSUPER/2012 e da Resolução nº 043-CONSUPER/2015, torna pública, através do presente EDITAL, a abertura de inscrições para a **eleição do(a) Coordenador(a) do Curso Superior em Agronomia.**

1. DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Conforme Portaria nº 002/CON/IFC/2017, de 09 de janeiro de 2017, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Fábio André Negri Balbo (presidente), Gilberto Nilton Silvestre (membro), Neiva Lucia Klein (membro) e Suzana Scortegagna (membro).

2. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

O cargo objeto do presente processo eleitoral é de Coordenador do Curso Superior em Agronomia, com mandato de 02 (dois) anos.

3. DOS CANDIDATOS

Podem candidatar-se à eleição somente os professores, com formação na área específica do curso, do quadro permanente do *Campus* e que atuem no curso, conforme preconiza a Resolução nº 43-CONSUPER/2015, alteração da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFC.

4. DA DISPONIBILIDADE

Os candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento do Curso e cumprir, dentre outras, com as seguintes atribuições:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores e demais órgãos;

fb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

- II – executar, junto ao NDE, as providências decorrentes das decisões tomadas;
- III – realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDE;
- IV – orientar os acadêmicos quanto à matrícula e integralização do curso;
- V – analisar e emitir parecer, junto ao NDE, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;
- VI – propor, semestralmente, em conjunto com o Coordenador Geral de Ensino, observando o PPC e o calendário acadêmico, os horários de aula do curso, submetendo-o à aprovação do Colegiado do Curso;
- VII – analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos acadêmicos, ouvidas as partes interessadas;
- VIII – acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;
- IX – tomar, nos casos urgentes, decisões ad referendum, encaminhando-as para deliberação no Colegiado de Curso;
- X – apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;
- XI – supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- XII – convocar e presidir reuniões do corpo docente;
- XIII – analisar e aprovar, em conjunto com o NDE, os Planos de Ensino;
- XIV – incentivar os docentes e discentes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão;

5. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **08 a 09 de fevereiro de 2017**, através de requerimento (Anexo Único) direcionado ao presidente da comissão de eleição, constante da portaria supracitada, a ser entregue na sala 04 do Bloco Tecnológico, no horário das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A lista dos candidatos inscritos será homologada no dia **10 de fevereiro de 2017**, no mural do setor de Assessoria Pedagógica (sala 04 do bloco Tecnológico) e no site institucional do IFC – *Campus Concórdia*.

B.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

7. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia **14 de fevereiro de 2017**, na sala 04 do bloco Tecnológico, **das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

8. DO COLÉGIO ELEITORAL

Estão habilitados a votar todos os professores em efetivo exercício, e, que atuam no Curso de Agronomia, a seguir relacionados:

	SIAPE	PROFESSOR
1	1095427	AGOSTINHO REBELLATTO
2	1989957	ALESSANDRA FARIAS MILLEZI
3	1132208	ALEXANDRE CLAUS
4	1786895	ÁLVARO VARGAS JUNIOR
5	2101680	ANDRÉIA MEDIANEIRA PEDROLO WEBER DA SILVA
6	2054124	ANDRICELI RICHIT
7	1948495	DANIEL FARIAS MEGA
8	1556315	DANIELE MARTINI
9	2276427	EDUARDO ARCENO
10	2207971	ELISAMA RODE BOEIRA SUZANA
11	1755281	FELIPE GERALDO PAPPEN
12	1786868	FLAVIANE PREDEBON TITON
13	2310403	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO
14	2102395	HEWERTON ENES DE OLIVEIRA
15	1188286	JAIR JACOMO BERTUCINI JÚNIOR
16	1101400	JOLCEMAR FERRO
17	1811604	JUARES OGLIARI
18	1270897	JULIANO DUTRA SCHMITZ
19	1027418	JULIANO ROSSI DE OLIVEIRA
20	1154307	LUCAS RAMOS VIEIRA
21	1858151	LUÍSA WOLKER FAVA
22	2265529	NAJIN MARCELINO LIMA
23	2277987	OTAVIO BAGIOTTO ROSSATO

B.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

24	1248656	PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA
25	1040878	RENATA ALMEIDA CHAGAS
26	2322508	RICARDO BENETTI ROSSO
27	1323557	ROBERTO ANDRÉ GRAVE
28	2143171	RODRIGO NOGUEIRA GIOVANNI
29	1602015	RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
30	2303463	SARA PRISCILA DUTKWICZ
31	1858974	SÉRGIO FERNANDES FERREIRA
32	1866572	TIAGO RAUGUST
33	1975461	VANESSA BIASI
34	1533769	VOLMIR KIST

9. DO VOTO

O voto será secreto, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

10. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, pelos integrantes da comissão de eleição.

11. DO RESULTADO

O resultado final da eleição será anunciado através das Atas da Eleição, publicadas no Mural no mural do setor de Assessoria Pedagógica (sala 04 do bloco Tecnológico) e no site institucional do IFC – *Campus* Concórdia, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017.

12. DO ELEITO

Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maior número de votos. Em caso de empate considera-se eleito o candidato com maior idade.

13. DA POSSE

A posse do candidato eleito será efetivada por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção do IFC - *Campus* Concórdia e publicada no Diário Oficial da União.

B.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- b. Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados, por escrito, junto à presidência da Comissão Eleitoral, sempre no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação;
- c. O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

Concórdia, SC, 23 de janeiro de 2017.


FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO
Diretor Geral *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

Anexo Único

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO DE
COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR EM AGRONOMIA – *CAMPUS*
CONCÓRDIA/IFC**

Dados de identificação do candidato

Nome do Candidato:

Formação Acadêmica:

Matrícula SIAPE:

Dados do candidato referente ao curso

Ano de ingresso na Instituição:

Cursos em que atua no IFC:

Disciplinas em que atua no curso de Agronomia:

Assinatura do Candidato(a)

Nome do responsável pela inscrição:

Assinatura:

Local e data: